

Ataliba Bareto
ADVOGADO
crime commercio e civil
Resid. SOBRAL

A LUCTA

AUGUSTO PASSOS
-ADVOGADO-
Residencia no Ipu

Diga-se a verdade na terra embora desabem os céus

Director e Proprietario—Deolindo Barreto Lima

Como se o caso como o caso foi
o caso é o caso e o caso é o caso

ANNO X

Ceará-Sobral, 6 de Junho de 1923

NUM. 622

"A LUCTA"

Bi-semanario independent...
politico e noticioso de maior
circulacao no interior do Estado.

Decano da imprensa cearense
e unico nesta idade que
em a responsabilidade definida pelo
Cod. Penal da Republica

Unico que nestes tempos
de mercantilizacao tem conseguido
viver exclusivamente do fa-
vor publico.

Director, proprietario, unico re-
dactor: — Deolindo Barreto Lima

Circula as quartas e sabbados.

Tarifa de assignaturas e publicacoes
Anual 15\$000
Semestral 8\$000
Publicacoes, linha 8\$100
Reproducoes \$050

Anuncio a previo ajuste

Na columna paga acceptam-
se publicacoes contra quem quer que
seja, inclusive a propria
redacao, contanto que venha
em termos, e que não attentem contra
a moral e a verdade publicas.

Importante seccao de servi-
cos avulsos, a preços mais re-
duzidos do que em qual-
quer outra officina.

Todos os pagamentos são fei-
tos adiantadamente.

PEQUENOS ANUNCIOS

4 vezes 2\$000 um anno 20\$000

Point à jour

Faz-se à Praça Senador Figueira, n. 44

PREÇOS MODICOS —

Agencia Borges—Sobral—Ceará

R. ANTONIO ARAUJO—Cirurgião

RUBIÃO DENTISTA—Trabalhos

garantidos e executados

pelos métodos mais modernos.

Rua d'Aurora n.

DR. CARLOS MAGALHÃES—

Cirurgião dentista, Rua Cel.

José Saboya, n. 7—Horario de 7

às 11 e de 1 a 4.

ARISTIDES BARRETO—Advoga-

do—Da consultas. Resi-

dencia S. Benedicto.

P. FROTA PORTELLA—Praça

do Mercado 36—Especia-

lista em artigos para sapateiros

deposito permanente de calçados

para homens senhoras e crian-

ças.—Vendas em grosso e a re-

talho.

HOTEL DO NORTE—Mesa va-

riada e farta, cosinha as-

seada e higienica—Rua Cel.

Impello. (bairro commercial)

bond' e porta.

CASA SMART de Everaldo Porto

Grande estabelecimento de

pensão e padaria.—Rua Coronel

João Ribeiro, bond a porta.

Pensão — quartos confort. veis,

mesa variada e farta. Padaria—

especialidade em sodas, biscoitos,

caes, etc. Entregas no domicilio

VERMES (lombrias) Expulsão

certa com a Lombrigueira do phar-

maceutico chimico Silveira.

MALAS—Walmore Cayalcante,

á rua Menino Deus 64, constroe,

"A LUCTA" EM JUIZO

A. — PADRE F. Leopoldo Fernandes Pinheiro
R. — Deolindo Barreto Lima

Parecer do Dr. Promotor de Justiça

Para que mais uma vez fique pa-
tentada a parcialidade latente do
juiz que julgou este famoso proces-
so, publicamos a seguir o juridico
parecer do dr. Promotor publico,

que intermediario entre a justiça e
a sociedade é vista dos provado e
elucidado in re actos ofenou pela
improcedencia da queixa:
Eilo:
O certificador que é do teor seguinte
o parecer do dr. Promotor Publico,

proferido nos autos da açcao crimi-
nal ententada pelo Padre Fran-
cisco Leopoldo Fernandes Pinheiro
contra Deolindo Barreto Lima:
«Na queixa de fis. pediu o Padre
Leopoldo Fernandes Pinheiro, red-
dactor do «Correio da Semana,» a
citação de Deolindo Barreto Lima,

afim de se ver processar pelo crime
capitulado no art. 317, alíneas a, b, c,
combinado com o art. 319 tudo
do Cod. Pen. da Republica.
Deu lugar à queixa o artigo edi-
tado pelo jornal, A Lucta desta cida-
de, de responsabilidade exclusiva do
querelado, de 21 de Fevereiro ultimo
sob a epigrapha—Na defensiva.—
annexo aos autos—artigo este que o
querelante reputa injurioso à sua
pessoa.

Na publicação incriminada, lê-
se de facto, as seguintes expressões
insultuosas, reproduzidas na queixa:

«O desbriado aventureiro, que
«pelo cargo de delegado do recen-
«seamento vendeu penna e cons-
«ciencia aos adversarios da condi-
«datura Serpa e a alma a Sata-
«naz, parece que comeu milho lá
«para o Cariry pois a não ser
«considerando que o milho é o
«coração dos burros, não podemos
«justificar os coices que elle vem
«atirando aos vultos mais puros
«do partido democrata, simples-
«mente porque estes não o qui-
«zeram aproveitar nem para a
«carga da roupa suja da politica
«como com muito proveito vem
«fazendo aos chefes do partido
«marreta local. O gneludo de dedo
«curto e lingua comprida, voltou
«sabbado ultimo pelo seu sacri-
«lego papel procurando attingir
«com os salpicos pestilentos de
«sua alma abjecta a quantos com
«elle não quizeram macomunar
«para o nosso exterminio, coisa
«por elle prometida ao marretis-
«mo, a troco não sabemos de
«que prebenda. E ainda os epi-
«thetos de —artufo; de truão de
«Ubajara e mercador politico de sa-
«cramento.

Posto não se encontre entre as
expressões citadas a designação do
nome do querelante, contudo, não
se trata na especie dos autos de
um caso de injurias equivoacas por
quanto as allusões offensivas, os
conceitos injuriosos expressos são
de tal modo claros e positivos,
que, á primeira vista se percebe
logo que outra não é, sinão o padre
Leopoldo Fernandes Pinheiro, a pes-
soa visada nesta publicação.
Nesse sentido, os escriptores têm
firmado e a jurisprudencia, é accorde

que, tratando se de delictos de in-
jurias impressas, não é necessario
que venha escripto o nome da pes-
soa injuriada; basta seja ella
indicada de maneira tal que possa
ser facilmente conhecida; é suffi-
ciente que as pessoas de suas rela-
ções não se possam enganar acerca
da indicação. (Accordam do Conse-
lho do Tribunal Civil e Criminal,
de 16 de Maio de 1904; Sentença
do Juiz do 1º vara Criminal, con-
firmação por accordam de 21 de
Novembro de 1907, da 1a. Camara
da Corte de Appellação, Viveiros
de Castro, Jurisprudencia Criminal,
pag 88; Bento de Faria, ann. ao
Cod Pen.

Destarte, não tem cabimento a
dúvida levantada a respeito pelo
illustre patrono do querelado.

Os epithetos referidos na queixa
assacados contra o Padre Leopoldo
Fernandes Pinheiro, constituem in-
jurias em face do art. 317 da nossa
lei punitiva. E o que vamos de-
monstrar linhas abaixo.

Os elementos fundamentaes da
entidade penal, delineada no citado
artigo (hypotheses dos autos são:

a) a manifestação do pensamento
por meio da palavra escripta, repu-
tada insultante na opinião publica;

b) o animus injuriandi.

O primeiro elemento está patente
nos autos; resalta, sem duvida, da
propria exteriorização do pensamento
injurioso.

O ultimo elemento é o dolo, que
assenta na intenção de offender: O
animus injuriandi, segundo a lição
de Eduardo Durão, consiste no
proposito directo e maligno de
denegrir a reputação alheia.
Assigna a Iheringue na sua Actio
injuriarum que as condições legaes,
exteriore da lesão injuriosa encon-
tram em si mesmo o animus injuri-
andi, porque é certo que a inten-
ção do diffamador está na divulga-
ção da propria proposição infaman-
te (Acc do Trib. Civ. do Distrito
Federal, de 10 de Setembro de 1898;
Acc do Trib. do Pará, de 30 de
Março de 1895; Acc. do Trib. de
Justiça de S. Paulo, de 19 de
Agosto de 1892.

Robustece a nossa jurisprudencia
a opinião de Juvenal:

«Quand les paroles ou écrits
«sont de leur nature diffamatoires
«c'est au defendeur à prouver q'il
«n'a pas eu d'intention malveillante.
«La présomption contraire existe
«contre lui; c'est a lui de la faire
«tomber. (De la Diffamation, pg.
«143) e ainda Heurteau doutrina:

«Lorsqu'une imputation est diffa-
«matoire en soi, l'intention cou-
«pable se presume et pour détrui-
«re cette présomption, il faut
«des faits précis et dument constatés.
«(De la diffamation, de l'in)
«jure, de l'outrage et de l'offense

Fabreguetes reputa como juridica
a presumpção de má fé nos crimes
desta natureza—presumpção que
segundo elle, somente pode ser des-
truida por factos justificativos e
sufficientes

Ora, o querelado, escrevendo con-

AMOR

Amor é um fogo que arde sem se ver;
é ferida que dóe e não se sente,
é um contentamento descontente,
é dor que desatina sem doer.

é um não querer mais que bem quer
é solitario andar por entre a gente
é um não contentar-se de contente,
é cuidar que se ganha em se perder.

é um estar-se preso por vontade
é servir a quem vence o vencedor
é um ler com quem nos mata lealdade

Mas como cansar pôde o seu favor
nos mortaes corações conformidade,
sendo a si tão contrario o mesmo amor?
Extr.

tra o querelante as expressões inju-
ricias contidas no artigo incrimina-
do não deu prova de que não ti-
vesse a intenção de offendel-o, e,
quando mesmo, por hypothese, essa
prova fosse bastante nos autos, de
nada convenceria, porque, como en-
sina Pachoval de Mello Freire,
quando os ditos e factos são inju-
riosos por sua natureza, ha a pre-
sumpção de que houvesse animo
de injuriar.

E Carmignani, citado por Vivei-
ros de Castro, na sua Jurisprudên-
cia Criminal, é ainda mais peremp-
torio, quando afirma que, na duvida,
deve ser considerada como profe-
rida na intenção de diffamar a pa-
lavra que é offensiva por sua na-
tureza.

Portanto, a integração da figura
juridica da injuria é perfeita e in-
discutivel no caso ora em apreço

§§§

O querelado, defendendo-se, allega
a) que, no caso vertente, não ha
crime de injuria, pela ausencia
de sujeito passivo.

b) que apenas retorquiu as inju-
rias que lhe foram assacadas pelo
querelante.

A primeira destas proposições
não pode ser mais juridica. Ful-
mina-a a jurisprudencia patria e a
lição dos criminalistas.

Vejamus a segunda, isto é, si
milita em favor do querelado a com-
pensação das injurias consagrada
no art. 322 do Cod. Penal como
uma circumstancia dirimente da
impabilidade criminal no delicto
em especie

A defeza, laçando mão daquella
dirimente, cumpria provar que o
querelado agiu com o animus re-
torquendi e que foi o primeiro a
ser injuriado, no caso em debate

Essa prova ella a fez, juntando
a estes autos o «Correio da Semana»
de 17 de Fevereiro do corrente an-
no, e um instrumento de publica
forma, devidamente legalizado, das
publicações intituladas—Representa-
ção dirigida aos directores da
politica situacionista de Sobral, e
um boletim atrevido e outras, edi-
tadas pelo mesmo jornal em suas
edições de 6 de Agosto de 1921 e
30 de Julho do mesmo anno, res-
pectivamente. No artigo Representa-
ção aos directores da politica
situacionista, lê se, entre outros
topicos, o seguinte:

Pedimos permissão a V.V.S.S.
para apresentar aqui uma quei-
xa contra o empregado Deolin-
do Barreto Lima. Este indivi-
duo de certo tempo a esta par-
te, em desabono dos creditos
da politica, dignamente repre-
sentada por V. V. S. S., se tem

Telegrammas

O sr. coronel Antonio Mendes
Carneiro, Digno Prefeito Muni-
cipal em resposta a um telegramma
em que pediu ao deputado Hugo
Carneiro, que em seu nome visi-
tasse o exmo. sr. dr. Justiniano
de Serpa recebeu o seguinte:

'FORTALESA, 1—Transmitti ao
presidente Estado sua visita, que
elle agradece cordialmente. Pre-
sidente submeteu-se hoje a uma
ligeira intervenção cirurgica, co-
rroada de exito, apresentando ago-
ra as melhores esperanças seu res-
tabelecimento. Abraços — Hugo
Carneiro.

«tornado inconveniente, deshonesto
«e por isso mesmo grandemente
«pernicioso»; E no artigo—Rea-
«lidades contrastadoras—de 17
de Fevereiro ultimo, de autoria
do querelante, depura-se este tresho:

«E si lhes não abalam os creditos
«do partido, convenham os ami-
«gos do herege em que o homem
«que lhes fiquou a confiança (re-
«fere se ao querelado) é, alem
«de impio, e atrevido, porco e
«indecente. Que taes publicações
precederam ao artigo—Na de-
«fensiva—, editado pela A Lucta, de
21 Fevereiro ultimo, é facto indub-
«bitavel.

O confronto das datas dos arti-
gos em questão testifica a priori-
dade da offensa.

O que se faz mister agora é sa-
ber si os qualificativos deshonesto,
pernicioso, impio, porco, atrevido e
indecente, são offensivos, injuriosos
insultantes na opinião publica, sob
o ponto de vista legal.

A afirmativa, a nosso ver, se impõe.

Ao querelante, que, de ha tempos,
vem sustentando pelo seu jornal
acalorada violenta discussão, de
caracter politico—religioso, com
o querelado—discussão que, desde
o seu inicio, degenerou logo para
o terreno das retallações pessoais,
havendo excessos de linguagem de
a lado lado, não é dado attribuir que,
proferido as palavras incriminadas,
tivesse outro intuito que não o de
prejudicar o seu contendor, de hu-
milhal-o, de expolo, enfim, ao
desprezo, ao odio da sociedade em
que vive.

A intenção do querelante, no
caso que ora discutimos é evidente;
traduz-se no proposito deliberado,
directo, positivo de offender a re-
putação do querelado, do mesmo
modo que este o teve, quando as-
sacou ao querelante os epithetos e
defeitos indicados na queixa. D. mi-
nou, portanto, nelle o animus in-
juriandi

A allegação, por parte do illus-
tre patrono do querelante, no to-
cante a prescripção da açcao crimi-
nal, relativa à injuria contida nos
adjectivos deshonesto e pernicioso,
absolutamente não procede no caso
sub-judico. E não procede porque
tratando-se, na hypothese sujeita,
de um crime continuado, o dolo,
conforme ensina Von Listz, citado
por Viveiros de Castro, em sua
jurisprudencia Criminal, é indiviso,
não pode ser fragmentado em di-
versos delictos; a prescripção so-
mente corre depois de praticado o
ultimo acto.

De maneira que, como diz Viveiros
de Castro, obra ja citada: si o es-
criptor occupa-se do mesmo assump-
to em uma serie successiva de artigos

não há tantos delictos de injuria quanto os artigos publicados, e sim um só delicto continuado, pois, não obsta a pluralidade de actos, se ha unidade de concepção e de fim, e que ellas se ligam e não mais são do que a execução successiva da mesma resolução criminosa. (Aec da Camara Criminal da Corte de Appellação, de 29 de Novembro de 1901) apud Edgard Costa — Repertorio de Jurisprudencia Criminal.

É, hem de ver, pois que os qualificativos *impio, herege atrevido, porco e indecente*, enfiados no artigo — *Realidades Contristadoras* — e *deshonesto e rapidamente pernicioso* do artigo — *Representação* — a s *directores da policia situ cionista, de Sobral*, são profundamente injuriosos, pois, ninguém, em boa logica, dirá que taes palavras não são offensivas á honra, á dignidade.

E quando não o fossem, considerados de persisolidamente, o seriam no contexto das publicações injuriosas, pois, tratando-se do crime de injuria impressa, a connexidade que ha entre todas as partes de um escripto, constituindo o uma peça homogenea, não permite sua interpretação por phrases ou palavra destacada, devendo antes ser considerado em todo o seu contexto, adm de precisar-se a intenção de seu auctor, e de tãnto observar-se o preceito do art. 23 § 2 do Cod. Penal. Bento de Faria — Annot. ao Cod. Penal.

Ja assim era no Cod. Criminal de 1830, que assignava no seu art. 8 a necessidade indeclinavel de, no julgamento dos crimes de que ora se trata serem os escriptos e discursos em que forem committidos interpretados segundo as regras da boa razão, e não por phrases isoladas, transpostas e deslocadas. Consagrava, assim o velho principio de hermeneutica juridica proclamado por Celsus, no Frag 24 — Dig. De legibus, 1, 3 — *In civile est, nisi tota lege perspecta una quilibet particula et jura proposita judicare, et vel respondere.*

Ainda sob este aspecto, por menor que seja a elasticidade que se queira dar ao sentido das alludidas palavras, tal circumstancia não seria, todavia, de molde a tirar-lhes seu caracter contumelioso, attendendo se á regra segundo a qual em crimes desta natureza, as palavras interpretam-se não pela sua significação grammatical, mas de accordo com a sua significação usual «O que continue a injuria é antes o sentido dado pelo uso, em cada localidade, ás expressões usadas, do que a sua propria significação; assim sendo, a qualidade offensiva da palavra, acto ou gesto reputado injurioso depende em grande parte da opinião, dos habitos e das creanças sociaes; — Sentença, confirmada, do juiz da 1.ª vara criminal de Recife, de 8 de Setembro de 1910, apud Edgard Costa Repertorio de Jurisprudencia Criminal.

Segue-se, d'ahi que somente os qualificativos de *herege e impio* fazendo-se abstração dos demais, por si só irrogados a quem quer que seja — a um crente ou a um atheu — podem mui juridicamente ser injuriosos, maxime si são escriptos por um sacerdote catholico, num jornal tambem catholico em um meio essencialmente religioso, como soe ser o seu que se produziu a lesão injuriosa.

O facto de usar o querelado pelo seu jornal de uma linguagem «virulenta, má e peçonhenta», circumstancia, aliás indifferente á solução do caso, ao querelante e nem a ninguém é dado o direito de injurial-o impunemente tanto mais quanto esse modo de entender e de julgar não está somente á mercê do criterio apreceptivo do querelante.

Mas, agratia argumentandã, fosse realmente a querelado um *individuo deshonesto, pernicioso, herege, impio porco, atrevido, e indecente*, ainda mesmo assim, de forma alguma, deixaria de ser injurioso o procedimento do querelante, a não ser que o querelado tivesse voluntariamente renunciado o direito á honra, á dignidade que a lei ampara e tutela em toda a plenitude.

Em taes condições, tem inteira procedencia a excepção invocada pela defesa, tanto mais si considerarmos os antecedentes do facto ora em debate que tem sua origem na campanha ingloria violenta, personalissima que cerca de dois annos, vêm sustentando pelos seus jornaes querelado e querelante, com os applausos dos partidos politicos a que são filiaes.

O Cod. Penal, estabelecendo em seu art. 322 que as injurias compensam-se em consequencia não poderão querelar por injuria os que reciprocamente se injuriaram, abraçou a «retorsão» e a «compensação», confundin-

do-as numa só e unica entidade juridica, donde a regra de que os effectos da compensação se operam sem attendido á igualidade paridade, ou numero de injurias a compensar, de sorte que podem ser desigu es tanto na especie como na gravidade, compensando-se a injuria fraca com a forte, a impressa com a verbal.

Como se vê, o legislador brasileiro evitou o rigorismo da maxima — *«Pare cum paris compensatur»* — Rev. de Jurisp. v 5, pag. 86.

Convem ainda assinalar que para a compensação ter lugar, não ha necessidade de nexio ideologico entre as injurias reciprocas, podendo mediar entre ellas tempo mais ou menos longo, desde que não esteja prescripta a acção criminal daquella que excepçiona por compensação cuja admissão em vez de difficuldade, deve antes ser facilitada.

(Bento de Faria — Annotações ao Cod. Penal: Carrara — Programma vol. 3º, nota aos §§ 1841 e 1750; Accordam da Segunda Corte de Appellação, de 11 de Setembro de 1908 Jurisp. Criminal. Repertorio — Edgard Costa.

O querelante, para eximir-se da responsabilidade decorrente das expressões inculpadas, invoca o *animus defendendi* — eliminativa do *animus injuriandi*. Sua defeza, porem, não tem fundamenta legal.

O *animus defendendi* não aproveita ao querelante, porque elle como o *«narratio»* e *«corrigendi»* e outros que os criminalistas aceitam como eliminativos do *«animus injuriandi»*, só tem em absoluto esse caracter segundo o systema que faz de entender a injuria do *«delo especifico»* ou *«caracteristico e exige»* que o agente obedeça a moveis e egosticos e de baixas paixões de vinganças ou de odio o animo maligno e o fim perverso. O nosso Cod não seguiu esse systema, mas o que faz residir o delo na consciencia do caracter injurioso do acto praticado, e adopta a formula dos praticos — *«cum verba sunt per se injuriosa animus injuriandi presumitur»*. Accordam da Segunda Camara da Corte de Appellação, citada Accord.

Mas mesmo que o nosso Cod. comportasse a amplitude que o querelante quer dar ao *«animus defendendi»*, este existiria no caso dos autos não em seu favor e sim em prol do querelado, que foi, como ficou provado, o primeiro a ser injuriado.

Em vista do exposto opino pela improcedencia da queixa.

Sobral, 19 de Maio de 1923.
(2) Francisco Ponte — Promotor de Justiça. Está conforme ao original, dou fé. Sobral 2 de Junho de 1923.
O Escrivao

PEDRO MENDES CARNEIRO

93

Virilidade — A occasião mais oportuna para preparar-se para a virilidade é durante os annos da infancia. Muitas mães lembra-se com satisfação o tempo em que a Emulação do Sectt foi um dos factores determinantes no desenvolvimento das forças de seus filhos. Agora vem em vidros de dois tamanhos.

O café

Ha falta quasi absoluta de café nesta cidade. Os srs. taberneiros possuem algum resto de sacco, estão pedindo 6\$000 por um kilo. Isto é uma extorsão que o governo municipal deve reprimir.

GINEMA

Serão amanhã reiniciadas as agradaveis sessões do Eden-Cine, com um emocionante drama em 6 partes intitulado — *Corações independentes*, tendo como protagonista o grande valto da scena muda Arry Carrey.

Despedida

José Bussou e familia, retirando-se para Fortaleza, onde vão fixar residencia, não podendo pela pressa de viagem despedirem se pessoalmente das pessoas de suas relações, o fazem por este meio, pondo a disposição de todos os seus limitados prestimos á rua Senador Pompeu n. 142.
Sobral, 5 de Junho de 1923.

A volta ao mundo em automovel

Encontram se já em Portugal tres estranhos excursionistas que têm feito em toda a parte por onde até agora passaram um successo extraordinario, pela maneira original, que viajam e pelas motivos, mais originaes ainda, que os demoveram aquella peregrinação pelo mundo. Trata-se do capitão Walter Wanderwell e de duas formosissimas senhoras que lhe servem de secretarios.

Wanderwell apostou, em 1920, que daria a volta ao mundo em automovel e sem dinheiro. Adaptou convenientemente um automovel, e, a 27 de novembro do mesmo anno, punha-se a caminho com os dois secretarios femininos, a quem tinha imposto para o acompanharem, as seguintes condições: não usarem saia, não se casarem nem namorassem, sequer, enquanto a viagem durasse.

Ao chegarem a Londres, nenhuma della resistiu. Uma tornou a vestir a saia e voltou para casa, e a outra casou-se.

Wanderwell proseguiu, sózinho, a marcha; e em Nice, uma sua irmã que ali vivia, decidiu-se a fazer-lhe companhia. Mais tarde, em Genebra, uma prima, por signal de uma belleza verdadeiramente original e com uma cultura extraordinaria — fala nada menos de cinco idiomas — acompanhou-os tambem.

Até agora as gentis viajantes têm cumprido á risca o que prometteram não mais usando saias e resistindo heroicamente a todas as seducções do amor.

Como não podem trazer dinheiro, vão impressionando pelliculas cinematographicas que depois fazem exhibir nos outros paizes, animando uma das senhoras as exhibições com bailados em que, pelos modos, é uma celebridade.

Os viajantes têm sido objecto de aventuras extraordinarias — pois até já esteve prisioneiro, durante 15 dias, das tropas do general Pancho Villa, que o tomou por espião.

NO LAR

— Juquinha, porque fizestes este serviço na rede?

— Ah, mamã, aquelle peixe que veiu hontem de Camocim deu-me uma palavra abocena, tão intensa que não tive tempo de pular da rede.

Poeta

A pedido de diversas pessoas, o poeta Francisco Lopes de Araujo levou domingo ultimo no Eden-Cine uma das suas interessantes conferencias, a qual como a primeira, sobretudo agradou a assistência, que esteve relativamente grande. O intelligente ba do se tanejo seguiu hontem para Ipô, onde dará hoje uma conferencia.

Sapataria do commercio

Salviano Cavalcante e Virgilio Pinto estabelecidos com uma casa de sapatos á Rua Senador Paula N. 24 visinho ao Armazem dos srs. Ernesto, Leite & Cia, vêm avisar ao publico Sobralense que se acham habilitados a desempenhar qualquer serviço concernente a arte garantindo pontualidade, e sinceridade em suas encomendas pois para isto dispõem de Officias habilitadissimos e, de materiaes de 1.ª qualidade.

Como tambem a isam ao commercio servido pela Estrada de Ferro, e do interior, que tem sempre variado sortimento de calçados que poderão vender em boas condições.
Sobral, 1 de Junho de 1923.
Cavalcante & Pinto



O coronel Jayme Pessoa quer habeas-corpus

O coronel João Jayme Pessoa da Silveira ra apontado como um dos responsáveis pelos acontecimentos desenrolados no Recife, na questão da successão governamental de Pernambuco, quando ali exercia o cargo de commandante da região militar.

Dispensado daquella commissão foi agora denunciado pelo 1.º promotor publico daquella cidade, por crime de homicidio, já tendo sido requisitado pelo respectivo juiz.

O coronel Pessoa requereu uma ordem de *«habeas corpus»* ao Supremo Tribunal que em sessão de hontem negou unanimemente.

Registo Social

ANNIVERSARIANTES

A 8, formosa senhora Dulce de Oliveira Lopes dilecta filha do nosso amigo coronel José Hercilio Lopes.

— Dona Anna Esmeraldo Vasconcellos.

— Senhorita Maria Lair Cavalcante.

— dr. Gentil Homem de Oliveira Rocho.

BAPTISADO

Domingo ultimo, na Cathedral, foi levada á pia baptismal Astréa, innocente filhinha do nosso director Paranypharam a neophita o sr. Aristides Milton Barreto e sua exma. esposa dona Chiquita Bessa Barreto.

VIAJANTES

Trouxe nos as suas despedidas por ter de regressar á Fortaleza, com a sua veneranda progenitora, o nosso bom amigo José Bason, proprietario da Penão Napoleão.

*. Representando a importante firma do Rio, Guia Ferreira & Atayde, chegou ante-hontem á esta cidade o distincto cavalheiro Manoel Bitencout.

*. Acha-se novamente nesta cidade o nosso sympathico amigo Gastão Santos, representando os srs Mendes Campos & Ca. do Rio.

*. De Palma, onde é conceituado commerciante, esteve nesta cidade e deu-nos o prazer de sua visita o nosso amigo capitão Joaquim Fernandes Moreira.

*. Tivemos o prazer de abraçar no Hotel do Norte, onde se acha hospedado, o nosso bom amigo Antonio Ferreira Gomes, representante dos srs. J. Murkan, de Fortaleza.

*. A serviço da importante casa de fazenda por atacado, dos srs. Gustavo & Ca. do Rio, achase nesta cidade o sr Antonio Cunha.

*. Como representante dos srs. Muller & Ca., do Rio, e Othon Mendes, do Recife, achase nesta cidade o sr. José Abreu.

*. Acha-se ha dias nesta cidade o sr. José Tavares, activo representante dos srs. Myrtil Lima & Ca. de Fortaleza.

*. Regressou de sua viagem commercial ao Recife o sr. Maximino Barreto Lima, interessado ea firma F. Chagas Barreto, desta praça.

*. De seu passeio a Fortaleza, chegou ante hontem o nosso amigo H. Maia.

*. De São Benedicto, onde são concentrados commerciantes, acham-se nesta cidade os nossos amigos Francisco Sabino Pessoa Costa, Obéd Amaral e Alberto de Oliveira Freire.

CREDITO MUTUO

No 1.º sorteio deste mez, hontem realizado, foi contemplado com o Premio no valor de Rs. 1:930:000 a caderneta n.º 0163 pertencente a Da. Ursula Amelia Frota, residente em Sant'Anna, sendo insentas do pagamento de cinco contribuições, as de nos; 1234 — 1479 — 1124 — 1660 e 3332.

NAVEGACÃO

Ao que nos informam o vapor «Camocim» vai manter agora viagens regulares entre os portos de Camocim e Fortaleza, chegando todas as semanas no primeiro aos domingos e regressando ás terças, depois do horario.

Algodão

Segundo telegramma da Delegacia de Fortaleza, era esta a posição do mercado no dia 30.

Estradas	163 fardos
Sabidas	309 «
Stock	114.796 «
Preços por 40 kilos	
Sertões	62\$000 a 64\$000
Primeiras sortes	61\$000 a 62\$000
Medianos	58\$000 a 59\$000
Paulista	56\$000 a 58\$000
Mercado firme.	

As forças perdidas com os excessos de trabalho, restauram-se com o uso do Vinho Creosotado do pharmaceutico Silveira.

A Saude da Mulher
é o melhor Remedio para todas as Doenças do Utero e dos Ovarios



Não tomeis Remedios Alcoolicos

O Alcool sempre produz um estímulo illusorio, mas afinal faz mais mal do que bem.

Para fortalecer-vos, tomae

EMULSÃO DE SCOTT



Incomparavel
como Remedio
e como Alimento.

Os linguistas da experiencia dão ás
palavras

CHARUTOS SUERDIECK

O mesmo significado de

Charutos especiaes

UNGUENTO DE SLOAN

Contra as afecções da pelle

Pensão Napoleão

DE
BUSON & TEIXEIRA

Rua Senador Pompeu, 142—FORTALEZ

Localizada no centro da cidade e dispondo de optimas accommodações para casaes e solteiros, é a preferida de todos. Mesa variada e farta e serviço de copo e posinha por profissionais competentes.

Preços sem Competencia

NOTA—Sendo um dos seus proprietarios o sr. José Buson, moço bastante conhecido em toda esta zona, impõe-se por isto a preferencia dos habitantes desta zona que se destinam à capital do Estado.

Prefeitura Municipal de Sobral

Balancete referente ao mez de Maio findo

RECEITA		DESPESA	
Saldo do mez de Abril	6.088\$789	Pessoal activo das tabellas A e B	1 330\$000
Renda do gado abatido para o consumo	1.170\$000	Pessoal activo da tabella B	90\$000
Idem de locação dos quartos do mercado	610\$000	Expediente da Secretaria	94\$000
Idem dos talhos do mercado	110\$000	Publicação dos actos da Camara e Prefeitura	12\$500
Idem da area interna do mercado	110\$000	Contas de processos de cahido	26\$750
Idem do mercado Fernando Mendes	8\$000	Commemoração das datas nacionaes	25\$000
Idem de aferição de pesos e medidas	60\$000	Expediente da Delegacia de Policia	20\$000
Idem de licenças commerciaes	387\$500	Diarias aos presos pobres	39\$000
Idem de licenças d'versas	70\$000	Subvenção escrivão Jury (abril e maio)	140\$000
Idem dos emolumentos da Secretaria	57\$500	Medicamentos aos indigentes	155\$200
Idem das multas aos infractores	4\$000	Agua e luz para as prisões e quartel	128\$000
Idem dos foros sobre sitio Serra Romario	15\$000	Reparos nos proprios Municipaes	31\$000
Idem dos Cemiterios	56\$000	Conservação dos poços e cisternas	30\$000
Idem do Entreposto Municipal Inflamaveis	50\$500	Conservação cominhos e ladeira	62\$000
Idem das nutriciaes	3\$000	Arborisação da cidade	130\$000
Idem dos districtos ruracs	280\$500	Representação ao Prefeito Municipal	250\$000
Idem eventuaes	32\$600	Iluminação do Mercado Publico	8\$000
Rec bido da divida activa	24\$000	Subvenção ao ensino publico primario	180\$000
Deposito de caução	8\$000	Despezas eventuaes	4\$900
		Limpeza da Cidade	142\$000
		Forragem aos animais da limpeza publica	31\$800
		Limpeza publica nos districtos	86\$000
		Restituição de caução	56\$400
		Saldo existente	5.877\$839
	9.145\$389		9.145\$389

Thezouraria da Prefeitura Municipal de Sobral, em 31 de Maio de 1923

Francisco Frola Meneses—Thezourero Secretario

EDITAES

De ordem do Sr. Prefeito Municipal, faço publico para conhecimento de todos que após a publicação deste, vae se proceder a correção applicando as multas da lei em todos aquelles que ainda não hajam pagos as suas licenças commerciaes ateridos os seus pesos e medidas, bem como apprehendendo as reses Suinos, lanigeros, caprinos Cavalhar e muar encontradas perambulando pelas ruas da cidade, que pernitoarem nas nossas rnas.

Sobral 5 de Junho de 1923.

O 1º Fiscal

Raymundo Donizetti Gondin

Mesa de Rendas Estaduas No. 8

Por esta Mesa de Rendas se faz publico para conhecimento de quem interessar possa que, de ordem do Exmo. sr. dr. Secretario de Estado dos Negocios da Fazenda, no dia 15 do fluente ás treze horas com a observancia das formalidades legais serão submettidos a venda em hasta publica, um cavallo rosillo e um touro de raça pertencentes à Estação de Monta de Sobral.

Mesa de Rendas Estaduas do municipio de Sobral, em 1 de Junho de 1923.

O Administrador
EURICO SIDOU

F

Gratifica-se generosamente a quem der noticia certa de uma jumenta cardã, desaparecida da Fazenda Andreza com a marca acima e o carimbo de Sobral. Tratar com Antonio Rio—Forquilha.

AGUA OXIGENADA

— DE —

FAHNESTOCK

H2 O2 3% 10 Vols.
Contem 3/16 grãos de Acetanilid para cada onça de fluido

Esta Agua Oxygenada está em todos os sentidos em conformidade com a Pharmacopéa dos Estados Unidos

Ingredientes activos: Hydrogenio Dioxido 3% Totalidade dos ingredientes inertes 97%
O mais eficiente antiseptico, um destruidor de bacterias e microbios
B. A. FAHNESTOCK
Pittsburgh, Pa. E. U. A.

TRES REMEDIOS PODEROSOS

BIOTONICO

FONTOURA

O MAIS COMPLETO FORTIFICANTE

REGULADOR

FONTOURA

O REMEDIO PREFERIDO DAS SENHORAS

XAROPE DROSEIRA

FONTOURA

CURA TOSSE

EM TODAS AS PHARMACIAS E DROGARIAS
DEPOSITARIOS: PLINIO CAVALCANTI & CIA
RUA DA ALFANDEGA 147
RIO DE JANEIRO

Considera o melhor remedio que estou completamente curado

Daniel Cornelius Risch.

Firma reconhecida.
Casa Matriz—Pelotas
Casa Filial—Rio de Janeiro
Vende-se nas pharmacias e drogarias
Cuidado com as imitações



Snr Redactor.

Na falta de outros meios com que possa agradecer ao Sr. Pharmaceutico João da Silva Silveira; recorro á imprensa para manifestar lhe a minha gratidão pela cura maravilhosa operada pelo seu acreditado «Elixir de Nogueira, Salsa, Caroba e Guayaco.» que considero o melhor remedio para molestias da pelle.

Ha annos que padecia de uma ferida escamosa que me tomava toda perna direita. Usei todos os depurativos do sangue que me foram aconselhados e eis, quando l no Deutsche Zeitung, de Leopoldo, um atestado de um patricio meu que ficou curado da mesma molestia, e então deliberei tambem usar o Elixir de Nogueira, e em tão boa hora



Exijam esta marca
Não aceitem outras falsificadas

O EMPLASTRO PHENIX

CURA RHEUMATISMO E
QUALQUER DOR

Existe ha 60 annos

É BARATISSIMO

Receitado pelos mais
notaveis medicos

KANIEFSKY & Co. Ltda.
Caixa. 1365 — S. PAULO

ILEGIVEL



Credito Mutuo Predial

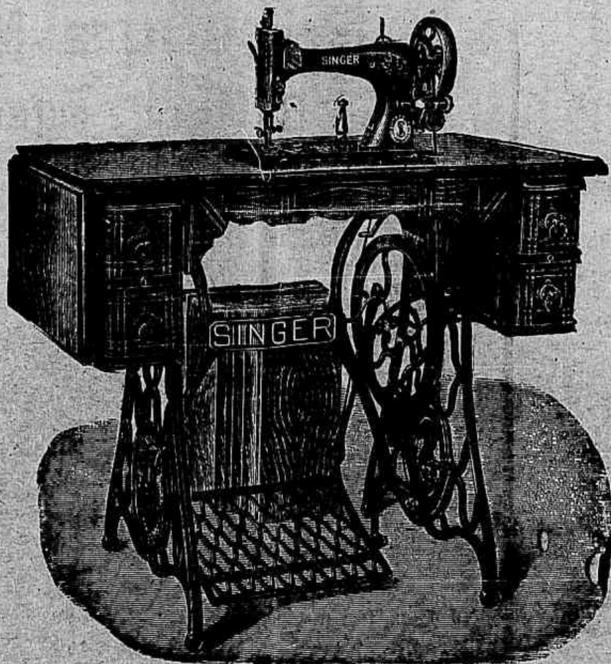
Autorizada e fiscalizada pelo Governo Federal
CARTA PATENTE 266

Convidamos os nossos distintos prestamistas a virem contribuir para o 1º. sorteio de Junho a realizar-se no dia 5. Quem não estiver quites, não terá direito aos premios no valor de

1.930\$000

Sobral, 1 de Junho de 1923

p. p. CHAVES & COMP.
Erico de Paiva Motta



Machinas a dinheiro e a prestação Peças linhas, agulhas, oleo, bastidores, & &, vendemos pelos preços da agencia. Acabamos de receber peças para PONT' O CAREL, adaptavel as machinas de costurar e bordar. Machinas de pé com 3, 5 e 7 gavetas point a jour, point-carêl, gabinetes, para sapateiros e alfaiates, temos sempre em deposito.

Erico de Paiva Motta

Unico representante da Singer na zona de SOBRAL

CREDITO MUTUO PREDIAL FILIAL DE FORTALEZA

PREMIO—N. 06860 pertencente ao sr. Zenobio Ramos, de Fortaleza, no valor de Rs. 5.730\$000

IZENÇÕES—Foram izentas do pagamento, as seguintes

- N. 00376—Dona Rachel Maria de Lima, Fortaleza
- N. 02951—Ss. Luiz Paiva, Fortaleza
- N. 05505—Sr Pedro Barbosa Vasconcellos, Fortaleza
- N. 06494—Dona Debora Freire, Fortaleza
- N. 07732—Sr. João C. Ferreira, Fortaleza

Sobral, 25-5-923. CHAVES & COMP.

ALERTA!

ACABAM DE CHEGAR NESTA CIDADE, OS

N. UM

OS MELHORES CIGARROS DO BRAZIL

Encarteiramento Moderno

IZENTOS DE NICOTINA

Aroma inequalavel

\$500

Vend. m-se no "Edem", "Istya", "Restaurante Moderno" e nos principais armazens e mercenarias E' O SUCO.

Agente nesta zona

Erico de Paiva Motta

SOBRAL

RS. 5.730\$000

Recebi dos srs. CHAVES & COMP., um anel de brilhantes no valor de cinco contos e setecentos e trinta mil reis, premio que coube a minha caderneta n. 06860, no sorteio do Plano A da filial do Club de Mercadorias CREDITO MUTUO PREDIAL realizado hoje.

Fortaleza, 19 de Maio de 1923.

Por meu filho menor Zenobio Ramos,

AUGUSTO RAMOS.

TETEMUNHAS—Rodolpho Pinto Bandeira e Jutahy Magalhães.

Josè Jereissati & Irmãos

Grandes armazens de miudezas, bijouterias, armarinhos e joias. Especialistas em calçados finos para homens, senhoras e creanças

Compras de 100\$000 3% de descontos

Vendas em grosso e a retalho

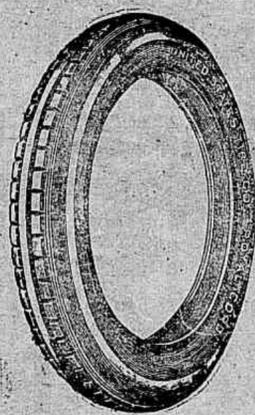
Chamamos a atenção do povo do interior, para antes de fazer as suas compras nesta praça, visitar a nossa casa e verificar os nossos stocks variados e os nossos preços vantajosos

Praça Josè de Alencar, n. 123

CEARA—FORTALEZA

Representante actualmente nesta zona—o nosso socio

Abraão Jereissati



Pneus e Camaras de Ar

dos afamados fabricantes
— UNITED STATES RUBBER —

ROYAL FORD, NORBY & USCO

E' o ponto culminante de perfeição e construção dos
— PNEUMATICOS MODERNOS —

DEPOSITO NA

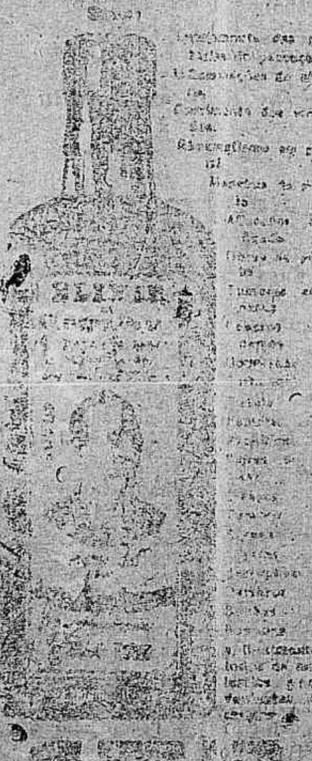
Garage Elite

RUA BARAO RIO BRANCO' 53 e 55—FORTALEZA

Joaquim Jose Cardoso

SOBRAL

CLIQUE DE BOQUEIRA



CIGARROS

13 E 27

são os melhores
—DA—
actualidade.

Maço \$400

em todas as mercearia
e café

Nahum J. Rabbay & Irmão

Rua Major Fagundo, Nos 115-114
FORTALEZA -- CEARA'

Grande depósito de Fazendas e miudezas em grosso a preços reduzidos, devido as optimas condições em que fazem as suas compras. Avisam aos commerciantes do interior que indo á Fortaleza, não façam suas compras, antes de verificarem a variedade do seu deposito e a redução dos seus preços. [16

Ford

THE UNIVERSAL CAR

O novo modelo Double-Phaeton
PREÇO 5:900\$000 COM PARTIDA

Os innumeros aperfeiçoamentos mechanicos introduzidos no novo modelo "FORD", além de o tornar um carro de bellas linhas, vieram augmentar o seu conforto e durabilidade.

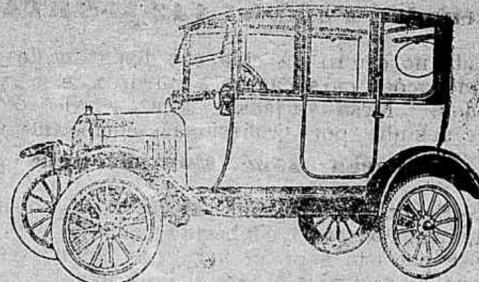
Chassis Auto Caminhão.

Nova remessa chegada ultimamente da Fabrica

A. SANTOS & C.

Praça General Tiburcio, 152-154—FORTALEZA

Filiaes: Sobral, Aracaty e Mossoró



ILEGIVEL